

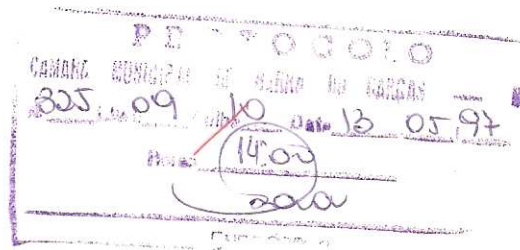


ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 032 DE 13 DE maio DE 1.997.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



Visando propiciar melhores condições de vida aos moradores dos bairros periféricos da cidade, bem como, adotar medidas que a médio prazo proporcionem economia aos cofres do Município, exterminando vultosos investimentos que ano a ano são delapidados na recuperação de ruas e logradouros públicos de nossos bairros, sempre danificados pela força das águas pluviais, encaminho para a apreciação plenária do Poder Legislativo do Município o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre tomada de empréstimo junto ao Fapem, para aplicação em obras específicas, já mencionadas nesta Mensagem.

Nesta premissa, solicitando Sr. Presidente a tramitação do anexo Projeto de Lei em **regime de urgência**, peço o apoio dos Senhores Vereadores a esta iniciativa pois está a mesma revestida de seriedade e de bons propósitos.

Na oportunidade, renovo a V.Ex^a. protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças



PROJETO DE LEI Nº 032 DE 13 DE maio DE 1997.

Autoriza a tomada de empréstimo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Na forma do art. 35 da Lei Complementar nº 11, de 01.02.94, modificado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 041, de 13.05.97, fica o Prefeito autorizado a, mediante aprovação do Conselho Administrativo do Fapem, contrair empréstimo do órgão, no valor de até R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), mediante as seguintes condições:

I - o prazo de amortização do empréstimo não ultrapasse a 120 (cento e vinte) meses;

II - o rendimento mensal seja equivalente ou superior ao pago mensalmente, para as disponibilidades do Fundo aplicado na Caixa Econômica Federal.

III - o produto do empréstimo seja usado exclusivamente, em obras de urbanismo e infra-estrutura nos bairros periféricos da cidade.

Art. 2º - Para atender aos encargos decorrentes desta lei, no corrente exercício serão usados os recursos orçamentários do Orçamento Municipal vigente: 03.03.03.08.033 - 1010 - 4351.

Parágrafo Único - Os Orçamentos do Município, a partir de 1998 deverão constar recursos específicos destinados a amortizar o empréstimo ora contratado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 13 de maio de 1997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Nº ____/97

Autor: _____

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, analisando o presente Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, ____/____/97.


Ver. Clodoaldo Alves da Silva
Presidente


Ver. Lázaro Sípriano de Carvalho
Relator


Ver. Nivaldo Pêres de Farias
Membro





ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

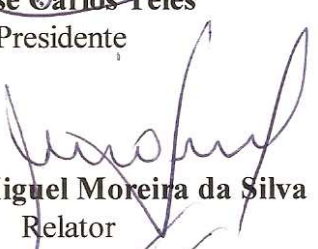
Projeto de Lei Nº _____/97

Autor: _____


A Comissão de Economia e Finanças, analisando o presente Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-
MT,
_____/_____/97.


Ver. José Carlos Teles
Presidente


Ver. Miguel Moreira da Silva
Relator


Ver. Celso Martins Spohr
Membro

Aprovado por Unanimidade
na Sessão de 26 05 97


CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 032/97

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
MILTON RODRIGUES ROCHA		X	
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO		Pres.	
CELSO MARTINS SPOHR		X	
CLODOALDO ALVES DA SILVA		X	
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE			X
JOSE AMÉRICO		X	
JOSE CARLOS TELLES		X	
LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO		X	
MARCELO MOURA PAES LEME		X	
MESSIAS ALMEIDA DANTAS		X	
MIGUEL MOREIRA DA SILVA		X	
INIVALDO PERES DE FARIAS		X	
WALTER NAVES DE SOUZA		X	
MELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA		X	
JOZIMO WELLINGTON FERREIRA			X

RS

Meireis